



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ecopontos metálicos destinados à coleta seletiva e acondicionamento de resíduos recicláveis no Município de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de pontos adequados para descarte e coleta seletiva de resíduos recicláveis no Município, visando fortalecer as ações de educação ambiental, sustentabilidade e gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.

A instalação dos ecopontos contribuirá para a preservação ambiental, incentivo à reciclagem, melhoria da limpeza urbana e conscientização da população quanto à destinação correta dos resíduos, atendendo às diretrizes das políticas públicas ambientais.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	16	UNID	Fabricação, fornecimento, transporte e instalação de Ecopontos metálicos destinados à coleta seletiva de resíduos recicláveis, contendo estrutura metálica em aço carbono, compartimentos internos para separação de papel, plástico, vidro e metal, cobertura superior, pintura anticorrosiva, identificação visual padronizada e demais materiais necessários para perfeito funcionamento, conforme projeto.

1 - OBSERVAÇÃO:

1-1– O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

1-2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1-3 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os Ecopontos deverão ser fornecidos de forma completa, contemplando todos os materiais, componentes e serviços necessários ao pleno funcionamento da estrutura, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes itens:

- Estrutura metálica resistente, devidamente dimensionada para suportar as condições de uso e exposição às intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Compartimentos internos destinados à segregação de resíduos recicláveis, conforme classificação previamente definida;
- Fechamentos laterais executados em material adequado, garantindo durabilidade, segurança e proteção dos resíduos armazenados;
- Cobertura superior com inclinação adequada para escoamento de águas pluviais e proteção contra intempéries;
- Sistema de identificação visual mediante adesivação ou pintura padronizada, observando-se as cores e sinalizações pertinentes ao projeto de coleta seletiva;
- Pintura com proteção anticorrosiva adequada para uso externo;
- Transporte, entrega e instalação completa nos locais indicados pela Administração Municipal.

A contratada deverá assegurar que todos os materiais e componentes utilizados atendam aos requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Os Ecopontos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

2.2 – Dimensões Aproximadas

- Comprimento mínimo: 2,40 m;
- Altura mínima: 1,50 m;
- Profundidade mínima: 0,60 m.

Será admitida variação dimensional de até 5%, para mais desde que não comprometa a funcionalidade e capacidade do equipamento.

2.3 – Estrutura

- Fabricada em aço carbono ASTM A36 ou equivalente;
- Composta por perfis metálicos tubulares;
- Soldagem executada conforme normas técnicas vigentes;
- Resistência adequada às ações mecânicas e condições climáticas.

2.4 – Compartimentos Internos

O Ecoponto deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) compartimentos destinados à segregação de:

- Vidro;
- Papel;
- Plástico;
- Metal.

A separação interna deverá ser executada por meio de tela metálica galvanizada ou chapa metálica perfurada.

2.5 – Fechamentos Laterais

- Executados em chapas metálicas.
- Resistentes às intempéries e impactos moderados;
- Fixação adequada à estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6 – Cobertura

- Executada em chapa metálica;
- Inclinação adequada para escoamento de águas pluviais;

2.7 – Pintura e Proteção Superficial

- Aplicação de fundo anticorrosivo;
- Acabamento em pintura esmalte sintético.
- Resistência à corrosão, abrasão e exposição solar.

2.8 – Identificação Visual

Os Ecopontos deverão conter identificação visual conforme padrão da coleta seletiva:

- Azul – Papel;
- Vermelho – Plástico;
- Verde – Vidro;
- Amarelo – Metal.

A identificação deverá possuir resistência às intempéries e ao desgaste natural.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecedor todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação dos Ecopontos;
- Garantir a qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos fornecidos;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas pela fiscalização;
- Cumprir todas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros durante a execução dos serviços.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8 - GARANTIA:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, estrutura, soldagem, pintura e demais componentes dos Ecopontos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

9 - Prazo e Local de entrega: Os Ecopontos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, conforme demanda do Município. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos para fabricação, entrega e instalação dos equipamentos.

10 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

12 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Rislaine Dias Pereira

Fiscal do contrato: Lucas Valadares Machado

Rislaine Dias Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura